



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD (documento SEI 00504773), com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21:

I. PROCESSO: SEI-2025-23000294

II. OBJETO: contratação de Empresa Certificadora de servidores, dirigentes, membros do comitê de investimentos e do responsável pela gestão de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, para atender a demanda do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

IV. EMPRESA: *INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.*

V. CNPJ: 05.773.229/0001-82.

VI. ENDEREÇO: Avª Paulista, 2439, 13º Andar – Bela Vista/ CEP 01311-300 - São Paulo - SP

VII. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.960,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (Doc. SEI nº 00532492), com realização de Aviso de Dispensa nº 002/2025/ANGRAPREV (Doc. SEI nº 00538867) e preço pactuado de acordo com o Doc. SEI nº 00532548.

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.2401.04.122.0204.2173.33903999.18020000

X. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis,



contados da data do protocolo do documento de cobrança no Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e obedecido ao disposto na legislação.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes a este Processo de Despesa.
- b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025/ANGRAPREV, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 75, §único, da Lei Federal 14.133/21.

PUBLIQUE-SE

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente